



PROCESSO Nº 50500.109420/2021-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2021, DE PRESTAÇÃO
CONTINUADA DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS
FIXO E MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA ALGAR
TELECOM S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa ALGAR TELECOM S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG, neste ato representada pelos seus Procuradores, o Senhor JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e o Senhor MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.109420/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2025 e término em 30/12/2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2021 de prestação continuada de serviços Telefônicos Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) - LOTE III, a ser executado de forma contínua, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a prorrogação disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente Aditivo, o valor anual da contratação será de **R\$ 4.426,33 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 3 - REGIÃO III					
SÃO PAULO - SP					
SERVIÇOS	Faixa: (11) 3556-4700 a 4799 e (11) 3556-4500 a 4599	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto)	Valor Total

Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	12.926	R\$ 0,0070	R\$ 90,48
	Local Fixo - Móvel	Minutos	2.679	R\$ 0,0573	R\$ 153,50
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.588	R\$ 0,0502	R\$ 180,11
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	1.256	R\$ 0,0573	R\$ 71,96
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	R\$ 1,4225	R\$ 85,35
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	R\$ 1,4225	R\$ 51,21
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	R\$ 256,3334	R\$ 3.076,00
	Assinatura DDR - 200 ramais	Unidade	12	R\$ 51,2665	R\$ 615,19
(A) SUBTOTAL					R\$ 4.323,80
(B) TOTAL MENSAL					R\$ 360,32
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	R\$ 102,5313	R\$ 102,53
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					R\$ 4.426,33
VALOR TOTAL DA LOTE 3 - REGIÃO III					R\$ 4.426,33

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 4.426,33 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339039-58;

Nota de Empenho: 2025NE000187 - Reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 221,32 (duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA

Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 16/10/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, Usuário Externo, em 16/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, Superintendente, em 17/10/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36552198** e o código CRC **633EBCD2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.109420/2021-21

SEI nº 36552198